

**Lei nº 1994, de 04 de outubro de 2022**

Publicado em.	05/10/22
Jornal:	AMP
Edição:	2619

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO, IND E COM  
0801 – GERENCIA E PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS  
15.451.0014.1.002 – Pavimentação e Obras Urbanas  
4.4.90.61 – 1501 – Receita de Alienação de Ativos R\$ 25.000,00  
4.4.90.61 – 1797 – Aquisição de Imóveis R\$ 244.400,00  
4.4.90.61 – 1000 – Aquisição de Imóveis R\$ 660.600,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recurso Superávit Financeiro do Exercício Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

**Superávit Financeiro Exercício Financeiro**

Fonte 1501 Alienação de Ativos R\$ 23.748,17

**Provável Excesso de Arrecadação**

4.17.19.99.01.01 - Bap-Bonus Assina petróleo Fonte 1797 R\$ 238.425,93  
4.13.21.01.01.05 - Rendimento Cessão Onerosa Fonte 1797 R\$ 5.974,07  
4.13.21.01.01.05 - Rendimento Alienação Ativos Fonte 1501 R\$ 1.251,83  
4.17.21.50.00.00 - ICMS Fonte 1000 R\$ 660.600,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 04 de outubro de 2022.